



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 10/26

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA O FORNECIMENTO EXCEPCIONAL E COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS, EM SITUAÇÕES DE INDISPONIBILIDADE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 7º do Projeto em epígrafe.

Art. 7º - suprimido.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 10 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 341/2026
Data: 10/02/2026 - Horário: 14:45
Legislativo - EMEN 2/2026



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

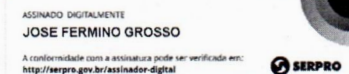
JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo adequar o Projeto de Lei nº 10/26 às conclusões do Parecer Jurídico nº 12/2026, que apontou vício de iniciativa no artigo 7º. Referido dispositivo impunha obrigação direta ao Poder Executivo ao determinar a adoção de mecanismos de controle, fiscalização e auditoria, invadindo competência administrativa reservada ao Executivo e violando o princípio da separação dos Poderes.

A supressão do artigo 7º elimina a inconstitucionalidade identificada, sem prejuízo ao mérito ou à finalidade do projeto, uma vez que os mecanismos de controle já estão assegurados pela legislação vigente.

Com isso, o texto torna-se mais enxuto, juridicamente seguro e plenamente compatível com a Constituição e a Lei Orgânica Municipal, preservando o caráter de diretrizes gerais da proposição.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 10 de fevereiro de 2026.



JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR